



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.310, de 17 de agosto de 2018.

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Saúde, para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da Ação 1.052 - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, no Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 1.295, de 29 de dezembro de 2017 - PPA 2018 a 2021, com as descrições abaixo especificadas:

PROGRAMA	: 0008	PROMOVENDO SAÚDE E EQUIDADE		
AÇÃO	: 1.052	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		
UNIDADE	: 020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2018: 100	2019:	2020:	2021:
UNIDADE DE MEDIDA	: %			
RESULTADO	: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ADQUIRIDO.			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018: 26.000,00	2019:	2020:	2021:

Art. 2º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0008.1.052 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153	ESABUC	25.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	SAUDE	1.000,00
TOTAL			26.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem das disponibilidades a seguir especificadas:

PS



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

I - Excesso de arrecadação na fonte e destinação de recursos 153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, vínculo ESABUC - Estruturação da Atenção à Saúde Bucal, apurado conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 17.500,00;

II - Anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.08.01.10.122.0001.2.042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SAÚDE			
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	190	153	7.500,00
02.08.02.10.301.0008.2.043 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE			
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200	102	1.000,00
TOTAL			8.500,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 17 de agosto de 2018.


DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES
Publicado: <u>17</u> / <u>08</u> / <u>2018</u>
a <u>02</u> / <u>09</u> / <u>2018</u>



SANCIONADO
17 / 08 / 18

Décio Bonamichi
Prefeito Municipal